



Resolução n.º 005 de 10 de maio de 2012 - CMAS- Unaí-MG

Dispõe sobre deliberação de pedidos de inscrição e de renovação de inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí – MG.

Considerando a Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 191/2005; o Decreto 6.308/2007; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº16/2010 e a Resolução Normativa do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG de nº002/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS/Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída através da Lei nº 2.271 de 03 de fevereiro de 2005, em sua centésima sexagésima sétima reunião extraordinária, realizada dia dez de maio de dois mil e doze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição da entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE.

Art. 2º - Deferir o pedido de renovação de inscrição da entidade Associação Natal Justino da Costa de Unaí-MG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de maio de 2012.

Neuzira Cardoso Otoni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG